



**NOVACAP**

Fls. nº 620  
PROCESSO Nº 112.004.793/2015  
Data: 58 978  
**SEM PREJUIZO**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 551/2016  
- ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 551/2016 -  
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 15/07/2016 ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA 3CORP  
TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM.**

**PROCESSO Nº: 112.004.793/2015.**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861 de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, estabelecida na AV. Doutor Tácito Vianna Rodrigues, 300, galpão "C" E "D", Bairro Jardim Paraíso, Resende/RJ - CEP: 27.536-00, inscrita no CNP sob o nº 04.238.297/0001-89 - I.E. Nº 79.278.777, neste ato representada pelo **GIUSEPPE FORESTIERO**, CPF sob Nº 989.128.018-72 portador da Carteira de Identidade nº 13.023.683 SSP/SP e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, CPF: sob nº 283.646.158-66, portador da carteira de identidade: 25.573.598-4 SSP/SP, (Doc. de outorga de poderes fls.611/615) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 066/2019 - ASJUR/PRES, às fls. 587/590, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, datado de 02/07/2019, à fl. 596, a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.437ª sessão, realizada em 04/07/2019, à fl. 597, bem como, Despacho do Diretor



*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300  
Site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**NOVACAP**

Folha nº 681  
Processo nº 112.004.793/2015  
Rubrica SEMI Mat. 58 982

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Administrativo, à fl. 608, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.004.793/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 551/2016 - ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução de serviços manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em 01 (uma) central telefônica, tipo PABX, marca ALCATEL-LUCENT, modelo OMNIPCX ENTERPRISE, instalada no bloco "A" do SIA SAP SUL LOTE "B" Térreo, na sala de Telecomunicações, GUARÁ-DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **15/07/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

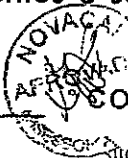
O valor total do presente ajuste é de **R\$ 163.992,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho **15.122.6001.8517.0001**, Natureza da Despesa **33-90-39**, Fonte de Recursos **100**, conforme Disponibilização Orçamentária à fl. **593**, datada de **25/06/2019**, com espeque na Decisão da Diretoria Executiva, à fl. **597**, bem como, no Despacho do senhor Diretor Administrativo datado de **05/07/2019**, à fl. **608**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a Contratada deverá recolher o valor de **R\$ 3.279,84 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondentes a **2%**.



*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300  
Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - C NPJ/MF 00.037.457/0001-70



**NOVACAP**

Folha nº 622

Processo nº 12004798/200

Rubrica

Mat: 58 908

**SEM EFEITO**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

(dois por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 551/2016 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 05 de julho de 2019.

PELA NOVACAP:

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

**GIUSEPPE FORESTIERO**

**RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**

TESTEMUNHAS:

**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 245.220.231-20

**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 392.664.351-04

29634083153

